



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer do Instituto de Acção Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 28 de Agosto de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 935/E713/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 3 de Setembro de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 4 de Setembro de 2018:

O Governo da RAEM tem vindo a empenhar-se na constituição do mecanismo de segurança social a longo prazo com vista a garantir a política de rede de segurança social e aperfeiçoar a vida básica dos residentes, através do modo de multi-suporte e de multi-cobertura bem como da complementaridade mútua de três aspectos, ou seja, a segurança social de dois níveis, a assistência social e o benefício social.

O regime da segurança social do 1.º nível do sistema de segurança social de dois níveis funciona sob o princípio de seguro social, proporcionando uma segurança social básica a todos os residentes de Macau. As prestações e contribuições do regime da segurança social têm uma relação de direitos e deveres, os beneficiários podem gozar a reversão dos direitos depois de terem cumprido o seu dever de contribuição. As fontes financeiras do regime da segurança social consistem em contribuições dos membros, taxa de contratação de trabalhadores não residentes, retorno de investimento, atribuição de dotação regular do Governo da RAEM, incluindo 1% de participação orçamental das receitas correntes do orçamento geral de cada ano e contribuição do jogo. Em resposta à influência do envelhecimento demográfico causada ao regime da segurança social, o Governo da RAEM, a partir de 2013, procedeu à injeção extra de capitais, aumentou a percentagem nas contribuições do jogo anuais para o regime e aumentou o montante de contribuição do regime, factos que estabilizam a capacidade global de pagamentos do FSS e o desenvolvimento sustentável a longo prazo. No final do ano 2017, o capital total do FSS já ultrapassou 77,4 mil milhões de patacas, e o seu estado financeiro global é estável.



Deve-se enfatizar que a pensão para idosos do regime da segurança social é uma protecção básica para a vida dos residentes na velhice, caso queiram obter uma protecção suficiente na sua vida pós-aposentação, é necessário adicionalmente o regime de previdência central não obrigatório do 2.º nível, poupança individual e apoio familiar etc. No que diz respeito a que o risco social é como um padrão de referência para o apoio de pessoas com carência económica, pessoas desta situação são sujeitas à apreciação económica, sendo-lhes atribuído o subsídio só após a confirmação de não existir outros apoios de vida. Deste modo, o risco social e a pensão para idosos do regime da segurança social são indicadores de políticas de diferentes níveis e diferentes sistemas, e o significado na área de política também é completamente diferente, não sendo apropriado compará-los entre si.

Na realidade, o Governo da RAEM, depois de ponderar o desenvolvimento económico de Macau e sob o pressuposto de saudar os idosos, aumentou, diversas vezes, o montante da pensão para idosos do regime da segurança social, tendo sido aumentado o valor mensal da pensão para idosos, de 1.700 patacas em 2008 para 3.450 patacas actualmente, permitindo aos idosos obterem uma melhor protecção de vida. Caso os idosos tenham carência económica para satisfazer as suas necessidades básicas de vida mesmo que lhes seja atribuída a pensão para idosos, podem pedir assistência financeira e serviços sociais junto do Instituto de Acção Social, sendo como uma prestação complementar com base no “risco social”.

Como se sabe, o subsídio para idosos é um benefício social abrangente, visando demonstrar o amor aos idosos e difundir o espírito de respeito para com a população idosa. O Governo da RAEM iniciou a atribuição do subsídio para idosos no ano de 2005, foi aumentado gradualmente de 1.200 patacas no início para 9.000 patacas em 2018, com um aumento acumulado de 7.5 vezes, até à presente data, tornando-se uma medida regular, cuja concessão depende da realização de prova de vida pelos idosos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

譯本
Tradução

De facto, os idosos de Macau além de terem direito à pensão para idosos e subsídio para idosos, têm ainda direito a diferentes modalidades de benefício social e auxílio comunitário, como por exemplo, o plano de participação pecuniária, a atribuição de verba, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, ao titular da conta individual de previdência, os cuidados médicos gratuitos para idosos, o vale de saúde e a isenção de tarifa de autocarros, etc., tudo isto são elementos importantes para a protecção global dos idosos.

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado Ng Kuok Cheong pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 18 de Setembro de 2018.

O Presidente do Conselho de Administração do FSS

Iong Kong Io